

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.164/2024 - Recurso Administrativo, ROP 19/2024, item 3.5.4.1, de 10/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Navatrade Importação e Comércio Ltda.

CNPJ: 24.367.949/0001-92

Processo: 25351.208265/2022-19

Expediente: 0444738/23-1

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2023](#), realizada no dia 22/3/2023, item 2.3.16. [Aresto nº 1.556](#), de 22/3/2023, publicado no DOU nº 57 de 23/3/2023.
- [SJO nº 16/2024](#), realizada no dia 19/6/2024, item 3.3.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 168/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/10/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3233087** e o código CRC **62E98DA6**.

Referência: Processo nº
25351.900174/2024-09

SEI nº 3233087